LEI Nº 3.044, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através de superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.018	Construção do Estádio Municipal

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
634	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	50.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de novembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Folha Digitalizada Nº: 2708
Data: 24/11/2021.